

*Isabel
Morais*

Luísa

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E O SPORTING CLUB DA CUMIEIRA**

Entre o Município de Santa Marta de Penaguião, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva nº 506 829 138 e, neste caso, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

e

O SPORTING CLUB DA CUMIEIRA, entidade com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião, com o número de identificação 501 680 136 e representado pela sua Presidente da Direção, Isabel Morais,

ao abrigo da alínea f) do nº 2 do art. 23º, conjugado com as alíneas o) e p) do nº 1 do art. 33º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, o presente protocolo de colaboração, aprovado pelo Executivo Municipal na sua reunião de 2 de julho de 2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
Âmbito do Protocolo

O presente protocolo visa a colaboração com o Sporting Club da Cumieira para concretização da empreitada de arrelvamento do Campo Flávia.

CLÁUSULA 2ª
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a colaboração financeira com o Sporting Club da Cumieira para concretização da empreitada de requalificação do Campo Flávia (colocação do relvado sintético).

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA 3ª

Obrigações da Entidade Parceira

O Sporting Club da Cumieira obriga-se a:

- a) Promover a realização de todo o procedimento por concurso público (à data já realizado) relativo à requalificação do Campo.
- b) Disponibilizar as instalações do Campo Flávia aos Clubes do concelho;
- c) Assumir todos os encargos de manutenção do relvado sintético;
- d) Assegurar que os jogos oficiais de equipas do concelho têm prioridade de ocupação do Campo relativamente a treinos e outras atividades lúdicas;
- e) Disponibilizar o Campo Flávia sempre que o Município o solicite com a finalidade de organização de ações, atividades, eventos, etc.;
- f) Garantir o cumprimento do presente Protocolo.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações da Câmara Municipal

O Município obriga-se a proceder ao pagamento da colaboração financeira com o Sporting Club da Cumieira para concretização da empreitada de requalificação do Campo Flávia para campo sintético.

CLÁUSULA 5ª

Financiamento

1. A contrapartida financeira a atribuir ao Sporting Club da Cumieira corresponde ao montante máximo de 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros) a pagar mediante a apresentação de autos de medição mensais;
2. A primeira tranche a pagar já foi assegurada pelo Sporting Clube da Cumieira no valor total de 64.000,00 € (sessenta e quatro mil euros).

CLÁUSULA 6ª

Impedimentos de Financiamento

O pagamento da contrapartida financeira indicada na cláusula anterior é efetuado mediante a apresentação, pela Direção do Sporting Club da Cumieira, de documento que comprove:

- a) A sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária;

- b) Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- c) A sua situação regularizada junto do Município de Santa Marta de Penaguião;
- d) Autos de Medição e respetivas Faturas, bem como outros documentos eventualmente comprovativos de realização efetiva da empreitada.

CLÁUSULA 7ª
Incumprimento e Rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes implicando a restituição por parte do clube do total do financiamento obtido através deste protocolo de colaboração.

CLÁUSULA 8ª
Alterações e Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

CLÁUSULA 9ª
Casos Omissos

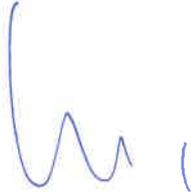
Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por simples acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA 10ª
Produção de Efeitos do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Marta de Penaguião, 3 de julho de 2024

O Presidente da Câmara



A Presidente da Direção

